



AVISO DE ABERTURA	HORÁRIO Nº7
ANO LETIVO 2020-2021	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – ANIMADOR/A SOCIOCULTURAL

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC) (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), **Animador/a Sociocultural**, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Ourique.

Técnico Especializado – Animador/a Sociocultural (AS)	
<b>Legislação de referência</b>	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
<b>Local de candidatura</b>	Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar - <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt">https://sigrhe.dgae.mec.pt</a>
<b>Prazo de candidatura</b>	O procedimento de seleção é aberto na data indicada na aplicação da DGAE, pelo prazo indicado na mesma plataforma.
<b>Identificação da modalidade de contrato</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
<b>Duração do contrato</b>	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, 31 de agosto de 2021.
<b>Número de horas semanais</b>	35 horas
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas de Ourique
<b>Caracterização das funções</b>	Exercício de funções de Animação Sociocultural no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário para promoção do sucesso e inclusão educativos.
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação de grau superior na área a contratar.
<b>Publicação do concurso</b>	Nos termos do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio
<b>Critérios de seleção</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação do portefólio – 20 pontos (30% na ponderação da avaliação final)</li> <li>2. Número de anos de experiência profissional como animador sociocultural na área de intervenção – 20 pontos (35% na ponderação da avaliação final)</li> <li>3. Entrevista de Avaliação de Competências – 20 pontos (35% na ponderação da avaliação final)</li> </ol> <p><b>Nota:</b> Os critérios de seleção (métodos) de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>

<b>Critérios de ponderação</b>	<p><b>1. Avaliação do portefólio – 30%</b> 1.1 – Habilitação académica de grau superior, formação complementar realizados – (0 a 5 pontos – 6%) 1.2 – Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização de formação na área da psicologia (contabilizada em horas e devidamente comprovada), realizada nos últimos 3 anos – (0 a 7 pontos – 10%) 1.3 – Projetos, programas, jornadas e ações dinamizados no âmbito escolar/profissional, que demonstrem as competências requeridas – (0 a 9 pontos – 14%)</p> <p><b>2. Número de anos de experiência profissional na área – 35%</b> 2.1- No exercício de funções em meio escolar ou noutra área enquanto AS – (0 a 20 pontos – 35%) (um ponto por cada ano de experiência profissional/tempo de serviço prestado como AS, com o limite máximo de 20 pontos).</p> <p><b>3. Entrevista de avaliação de competências – 35%</b> 3.1 – A entrevista tem uma ponderação de 35% (0 a 20 pontos) de acordo com os seguintes critérios: 3.1.1 – Conhecimento técnico aplicado em meio escolar/profissional (0 a 6 pontos – 12%) 3.1.2 – Capacidade de comunicação/expressão e clareza na transmissão das ideias e conceitos (0 a 5 pontos – 8%) 3.1.3 – Motivação e capacidade de trabalho em equipa (0 a 6 pontos – 10%) 3.1.4 – Utilização de plataformas tecnológicas (0 a 3 pontos – 5%)</p>
--------------------------------	---

#### A - Urgência do procedimento concursal

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, os candidatos serão graduados, numa primeira fase, aplicando-se o critério de “número de anos de experiência profissional na área” e o critério “Avaliação do Portefólio”, que originará uma lista de candidatos admitidos e de candidatos não admitidos a concurso que será disponibilizada na página eletrónica da escola [www.aeourique.net](http://www.aeourique.net). Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.
- Em caso de igualdade entre os candidatos, ter-se-á em conta os seguintes critérios de desempate: 1) Pontuação obtida na entrevista; 2) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área; 3) Pontuação obtida no portefólio; 4) Candidato com maior idade.
- A aplicação do terceiro critério de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuada por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via correio eletrónico.
- Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no portal do agrupamento [www.aeourique.net](http://www.aeourique.net), no prazo máximo de sete



dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).

- A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas de Ourique deve ser realizada até ao 2.º dia útil após a sua seleção.
- A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato(a) seguinte.

#### **B - Realização da entrevista de avaliação de competências**

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

#### **C - Avaliação do Portefólio**

- O portefólio será também submetido obrigatoriamente através de um formulário online a disponibilizar pelo agrupamento, até às 23:59 da data limite de candidatura, podendo ser acedido através do link: <https://forms.gle/bNNj9PFFJVacWZr79>
- Os documentos comprovativos devem ser enviados para o correio eletrónico [direccao@aeourique.org](mailto:direccao@aeourique.org), no prazo do decurso do concurso, indicando a referência, nomeadamente: *Curriculum Vitae* atualizado; cópia do certificado de habilitações; declaração do tempo de serviço/cópia do registo biográfico; cópia dos certificados da formação desenvolvida; outros considerados pertinentes.

#### **D - Informação complementar**

- O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021 e terá que ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto animador/a em contextos educativos e considerado relevante para o cargo.
- O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.
- Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Ourique, 16 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento